DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 932



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.592, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado os empregados públicos municipais abaixo relacionados, a dirigir veículo oficial, a saber:

- FLAVIO ALVES DE SANTANA – RG. nº ***.337.732-* – CNH nº 03992089942/B;

- GISLAINE TEIXEIRA FLORA – RG. nº ***.219.246-* – CNH nº 03829666483/AB.

Art. 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de setembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de setembro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS CABREÚVA

OFÍCIO Nº 01/2026 — CMPC

Ao Departamento da Imprensa Oficial da Prefeitura do Município de Cabreúva/SP

Assunto: encaminhamento de **Nota de Retificação** da Ata da Reunião Ordinária do **CMPC** de **28/09/2026**, para publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Senhores,

1. Encaminho a Vossas Senhorias, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabreúva, a **Nota de Retificação** anexa, referente à ata da Reunião Ordinária do **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva — CMPC** realizada em **28 de setembro de 2026**, publicada na Imprensa Oficial em **29 de setembro de 2026** (*Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 931, páginas 8 a 12*).
2. A retificação destina-se ao saneamento de **erro material** de lavratura, sem qualquer alteração do mérito das deliberações:
   (i) a natureza da reunião, que foi ordinária — extraordinária foi apenas a modulação de participação por videoconferência, ratificada por unanimidade na abertura dos trabalhos;
   (ii) a recomposição de frase do relato da exposição técnica; e
   (iii) a inclusão da referência à Portaria Municipal de recomposição da composição do Conselho.
3. Em razão da urgência da regularização dos procedimentos perante o **Ministério da Cultura** e dos prazos em curso (inscrições reabertas até **07/10/2026**), solicita-se a publicação imediata da nota na edição de hoje, **30/09/2026**. Os membros do Conselho já observaram o erro material e o indicaram à Presidência. A ratificação formal do teor da retificação pelo Plenário do CMPC ocorrerá na próxima reunião ordinária do Colegiado, possivelmente em **outubro de 2026**, com votação nominal registrada em ata, na forma do *art. 9º, § 5º, do Regimento Interno (Decreto Municipal nº 1.689/2023)*.
4. Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cabreúva/SP, **30 de setembro de 2026**.

AGNALDO AIACE ZICATTI ZACCHI
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva

Este documento foi assinado eletronicamente por AGNALDO AIACE ZICATTI ZACCHI e Giovanna Gabrielle Espina.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8F66-2175-AA21-28EF.

Este documento foi assinado eletronicamente por AGNALDO AIACE ZICATTI ZACCHI e Giovanna Gabrielle Espina.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8F66-2175-AA21-28EF.

cmpc.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS CABREÚVA

NOTA DE RETIFICAÇÃO — ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CABREÚVA DE 28/09/2026

O **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva — CMPC**, no uso de suas atribuições regimentais e por **erro material** de lavratura, **RETIFICA** a ata de sua reunião ordinária realizada em **28 de setembro de 2026**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Cabreúva em **29 de setembro de 2026** (*Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 931, páginas 8 a 12*), nos seguintes termos:

1. No título e no cabeçalho da ata, onde se lê *"ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CABREÚVA"*, leia-se **"ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CABREÚVA"**. Esclarece-se que a reunião foi convocada e realizada na forma ordinária, com antecedência superior às 48 (quarenta e oito) horas previstas no *art. 9º, § 2º, do Regimento Interno (Decreto Municipal nº 1.689/2023)*, possuindo caráter extraordinário exclusivamente a modulação de participação por videoconferência, adotada a pedido da maioria dos conselheiros para favorecer o comparecimento, a formação do quórum e a participação do colegiado, e ratificada por unanimidade pelos conselheiros presentes na abertura dos trabalhos, sem registro de objeção ou de prejuízo à participação.

2. No relato da exposição técnica, onde se lê *"O consultor informou que no plano como Termo de Execução Cultural, ao passo que o edital Cultura Viva constava como Premiação Cultural"*, leia-se **"O consultor informou que as atividades 1.1.1 (Edital Territorial) e 1.1.2 (Fomento à produção artística cultural) constavam no Plano Anual de Aplicação de Recursos — PAR como Termo de Execução Cultural, ao passo que o edital Cultura Viva constava como Premiação Cultural"**.

3. Inclui-se, no registro de presença e composição do colegiado, a referência à Portaria Municipal de recomposição da composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais nº **4.522**, de 24 de junho de 2026, que regularizou a composição do plenário presente à reunião, da qual decorrem os mandatos dos conselheiros participantes.

As demais partes da ata permanecem inalteradas, válidas e em pleno vigor, inclusive as quatro deliberações aprovadas por unanimidade e por votação nominal (**Deliberações 01 a 04**), a verificação de quórum e a aprovação da ata na própria sessão, nos termos do *art. 9º, § 5º, do Regimento Interno*.

Em razão da urgência decorrente dos prazos de regularização perante o **Ministério da Cultura** e da reabertura das inscrições até **07/10/2026**, a presente nota é publicada de imediato, com ciência prévia dos membros do Conselho, que observaram o erro material e o indicaram ao Presidente. A ratificação formal do teor da presente retificação pelo Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais ocorrerá na próxima reunião ordinária do Colegiado, possivelmente em **outubro de 2026**, com votação nominal registrada em ata. Após ratificada, a presente nota integrará o dossiê documental da execução da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB (Ciclo 2/2026)** no Município de Cabreúva/SP, sendo encaminhada ao Ministério da Cultura como parte das providências de regularização.

Cabreúva/SP, **30 de setembro de 2026**.

AGNALDO AIACE ZICATTI ZACCHI
Presidente do CMPC de Cabreúva

GIOVANNA GABRIELLE ESPINA
Secretário-Geral do CMPC

Este documento foi assinado eletronicamente por AGNALDO AIACE ZICATTI ZACCHI e Giovanna Gabrielle Espina.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8F66-2175-AA21-28EF.

Este documento foi assinado eletronicamente por AGNALDO AIACE ZICATTI ZACCHI e Giovanna Gabrielle Espina.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8F66-2175-AA21-28EF.

cmpc.cabreuva@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8F66-2175-AA21-28EF ou vá até o site http://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F66-2175-AA21-28EF

Hash do Documento

B0E109F15A5BB5A52DE1922478448AAB479F38C312921D2D62D961A1787C762B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2026 é(são) :

☑ AGNALDO AIACE ZICATTI ZACCHI (Signatário) - 399.664.918-56 em 30/09/2026 15:12 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 30 2026 15:21:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not available.
IP 45.227.159.216
Identificação: Por email: guizicatti@hotmail.com
Assinatura:



Hash Evidências:
75B485C375E0F3AFB65150599981355EF88663A6666AF6FF4059EEA4BF63B7FB

☑ Giovanna Gabrielle Espina (Signatário) - 402.057.238-02 em 30/09/2026 15:08 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 30 2026 15:07:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.4999 Longitude: -46.6199 Accuracy: 50000
IP 189.110.30.230

Identificação: Por email: giovanna.g.spina@gmail.com

Assinatura:



Hash Evidências:

07310D952E6E1C0A1F029266B1E961165B98A0AD2F837264708B555864582C88

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA
Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: SETEMBRO/2025 a AGOSTO/2026

CONAM

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARCO/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	340.114,34	337.610,28	351.544,92	486.071,09	354.536,60	494.267,67	379.392,10
Pessoal Ativo	306.435,23	303.931,17	317.865,81	435.550,84	319.281,34	459.012,41	344.136,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	253.418,08	255.589,95	268.237,97	382.167,60	319.281,34	395.695,46	275.142,26
Obrigacoes Patronais	53.017,15	48.341,22	49.627,84	53.383,24	0,00	63.316,95	68.994,58
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.679,11	33.679,11	33.679,11	50.520,25	35.255,26	35.255,26	35.255,26
Aposentadorias, Reserva e Reformas	33.679,11	33.679,11	33.679,11	50.520,25	35.255,26	35.255,26	35.255,26
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	340.114,34	337.610,28	351.544,92	486.071,09	354.536,60	494.267,67	379.392,10

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA
Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: SETEMBRO/2025 a AGOSTO/2026

CONAM

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
	ABRIL/2026	MAIO/2026	JUNHO/2026	JULHO/2026	AGOSTO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	392.784,27	390.344,63	605.633,74	287.244,20	398.129,35	4.817.673,19	50.045,05
Pessoal Ativo	357.529,01	355.089,37	552.750,48	251.988,94	362.874,09	4.366.445,53	50.045,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	292.933,88	291.851,81	403.792,47	251.988,94	294.908,87	3.685.008,63	0,00
Obrigacoes Patronais	64.595,13	63.237,56	148.958,01	0,00	67.965,22	681.436,90	50.045,05
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.255,26	35.255,26	52.883,26	35.255,26	35.255,26	451.227,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.255,26	35.255,26	52.883,26	35.255,26	35.255,26	451.227,66	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	392.784,27	390.344,63	605.633,74	287.244,20	398.129,35	4.817.673,19	50.045,05

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA
Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: SETEMBRO/2025 a AGOSTO/2026

CONAM

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)

R$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	410.033.390,43	———
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166 - A, paragrafo 1, da CF)	1.953.766,87	———
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)	0,00	———
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)	904.552,00	———
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	———
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	407.175.071,56	———
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.867.718,24	1,19
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	24.430.504,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x VII) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)	23.208.979,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)	21.987.453,86	5,40

CONAM-RGF1-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 09/SET/2026 e hora de emissao 08:43

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOTA: A geracao do quadro RPPS, Das entidades "Executivo e Legislativo" demonstram os valores de forma agrupada.
A geracao do quadro RPPS, "Legislativo" apresenta somente os valores desta entidade, em virtude da apuracao e demonstracao em obediencia a LC 178/2021, art 20, paragrafo 7o.

LUCIANO CARLOS BARBOZA
VEREADOR - PRIMEIRO SECRETÁRIO

RODRIGO JOSE SANTI
VEREADOR - PRESIDENTE

LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
VEREADOR - SEGUNDO SECRETÁRIO

VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA
CONTADOR

CUSTODIO AMORIM
CONTROLADOR INTERNO